



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ATA DO PREGÃO Nº 115-16

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, sito a Av. Castelo Branco, nº 821 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro **Sr. José Jorge de Farias** e a Equipe de Apoio composta pelas Sras. **Zilda Cosin Silva, Maria de Lourdes Nascimento da Silva e Nilva Luiz Cunha**, designados pelo Decreto Municipal nº 297/2015, conforme artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Federal de nº 10.520/2002, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº **115-16**, cujo objeto é a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para fornecimento de peças automotivas e para máquinas pesadas, conforme anexo de quantitativos. Sendo que 03 (três) empresas retiraram o edital para participação no processo licitatório, a saber: **N. D. G. GALVÃO – ME, JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP e M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME**. A empresa **N. D. G. GALVÃO – ME** não compareceu para participar do certame. Dando prosseguimento ao certame, foram solicitadas as credenciais dos representantes das empresas presente, juntamente com os envelopes referentes às Propostas e aos documentos das mesmas, e por ter atendido as exigências do presente Edital, estando assim as Propostas das referidas empresas classificadas e aptas para fase de lances verbais. O LOTE nº. 01 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 21.646,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e seis reais)**. O lance escrito da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 24.242,38 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e dois mil trinta e oito centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** é no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, a empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** ofertou o lance no valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 02 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 61.409,00 (sessenta e um mil quatrocentos e nove reais)**. O lance escrito da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 68.817,98 (sessenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** é no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, a empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 03 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 55.816,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais)**. O lance escrito da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 62.546,12 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** é no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** ofertou o lance no valor de **R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)**, a empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)** foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 04 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 52.042,00 (cinquenta e dois mil e quarenta e dois reais)**. O lance escrito da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 58.411,54 (cinquenta e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** é no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** ofertou o lance no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, a empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 05 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 22.866,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais)**. O lance escrito da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 25.628,08 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 25.628,08 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** é no valor de **R\$ 25.628,08 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, a empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** ofertou o lance no valor de **R\$ 25.628,08 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, a empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 25.628,08 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos)** foi aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

centavos), o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** é no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, a empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** ofertou o lance no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 06 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 57.535,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**. O lance escrito da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor de **R\$ 64.631,74 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)**, o lance verbal ofertado pelo representante da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, a empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** desistiu de ofertar lance, o lance ofertado pela empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** é no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 07 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 39.824,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 08 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 57.977,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 09 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 51.811,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e onze reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 10 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 62.164,00 (sessenta e dois mil centos e sessenta e quatro reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 11 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 43.346,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 12 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 42.584,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 13 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 16.716,00 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 14 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

no valor de **R\$ 63.784,00 (sessenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 15 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 62.830,00 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 16 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 61.218,00 (sessenta e um mil duzentos e dezoito reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 17 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 18 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 19 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 43.254,00 (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 20 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 49.117,00 (quarenta e nove mil centos e dezessete reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 21 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 22 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 47.656,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 38.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 23 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 54.678,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 24 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 44.581,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais)**, na fase de lance verbais o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 25 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 53.362,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

O LOTE nº. 26 - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL tem o seu lance escrito pela empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor de **R\$ 52.430,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta reais)**, na fase de lance verbais o representante da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** ofertou o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, o mesmo foi aceito pelo pregoeiro.

Logo após, foram abertos os envelopes de documentos e constado a habilitação das mesmas, e assim homologado os **LOTE nº 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 RESERVADOS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** em favor da empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP** no valor total de **R\$ 816.600,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**. O **LOTE Nº. 01, 03, 04, 05 e 06 RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** foi homologado em favor da empresa **M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME** no valor total de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**. O valor total desta licitação é de **R\$ 872.400,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Todos os valores foram lançados no mapa de preços em anexo. Foi designada a expressa desistência de interpor recurso, lembrando ainda que os preços serão levados à apreciação da Autoridade Competente. Eu, **José Jorge de Farias**, lavrei a presente ata a qual será assinada por mim, por todos os membros da equipe de apoio e licitantes presente.

José Jorge de Farias
Pregoeiro / PMBN

Zilda Cosin Silva
Equipe de Apoio

Maria de Lourdes Nascimento da Silva
Equipe de Apoio

Nilva Luiz Cunha
Equipe de Apoio

JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP
Fabrisio de Aquino Galvão
Procurador

M. A. DOS SANTOS EIRELI – ME.
Manoel Aparecido dos Santos
Sócio